



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 24.651.200/0001-72

## TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO:

Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Fisioterapia, para suprir as equipes ACADEMIA, APS, ESF e NASF em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	PRODUTOS	CATMAT	UN	QUANT
01	<b>ACAPELLA ADULTO TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA 21-1016</b> - COMBINA BENEFÍCIOS DA OSCILAÇÃO DE ALTA FREQUÊNCIA DE FLUXO AÉREO E PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA (PEP) DE MODO UNIFICADO PARA MOBILIZAR SECREÇÕES PULMONARES E REALIZAR A HIGIENE BRÔNQUICA, SENDO O ÚNICO DISPOSITIVO CAPAZ DE SER UTILIZADO EM QUALQUER DECÚBITO. COMPOSTO POR: CORPO (VÁLVULA MAGNÉTICA VIBRATÓRIA); VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL; ANEL DE GRADUAÇÃO DE RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA (5 NÍVEIS). COR: AZUL; TÍTULO: ACAPELLA DM TERAPIA PEP VIBRATÓRIA MOUTHPIECE BLUE; DIMENSÕES: 18 X 7 X 7.	-	UN	07
02	<b>AGULHA ANESTÉSICA EPIDURAL WEISS BD 18G X 3-1/2</b> - CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL DEMARCADA EM CM, CANHÃO LUER LOCK, TRANSLÚCIDO, INTERNAMENTE CÔNICO, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BISEL MAIS CURTO QUE O PADRÃO, TIPO TUOHY. DIÂMETRO DA AGULHA: 1,3MM. COMPRIMENTO DA AGULHA: 8,9CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	455932	UN	10
03	<b>ÁLCOOL 70% (HOSPITALAR) 1000ML</b> – ÁLCOOL 70% PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA. RECOMENDADO PARA HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS MÉDICAS, VETERINÁRIAS E POSTOS DE SAÚDE; É UM PRODUTO ALTAMENTE INFLAMÁVEL.	269941	UN	2.000
04	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL</b> - • 01 ASPIRADOR; • 01 FRASCO DE 1,3L COM TAMPAS; • 01 MANGUEIRA DE SILICONE; • 01 TUBO DE SUÇÃO; • 01 RECIPIENTE; • 01 TAMPAS DO RECIPIENTE; • 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR; • 01 EXTENSÃO; • TENSÃO:127 / 220V (ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA); • FREQUÊNCIA: 60HZ; • 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	-	UN	01
05	<b>AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO G</b> - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS GRAMATURA NO MÍNIMO DE 40G/M <sup>2</sup> TIPO OPA-AZUL 100% POLIPROPILENO, QUE OFEREÇA BARREIRA ANTIBACTERIANA COM AÇÃO HIDRO-REPELENTE, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE; REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; MANGAS LONGAS ANATÔMICAS DO TIPO RAGLAN, SOLDA ULTRASSÔNICA, COM PUNHO DE MALHA QUE CONFEREM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL; TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO; FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO TIPO VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS INTERNAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO COM TRANSPASSE LATERAL, COM DECOTE	604914	UN	2.500

	RENTE AO PESCOÇO; QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; DOBRADURA ASSÉPTICA; CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA (TAG); CADA AVENTAL ACOMPANHA 1 TOALHA ABSORVENTE PARA AS MÃOS; DUPLA EMBALAGEM QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA; ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA 1,20CM X 1,60CM LARGURA). VALIDADE DE NO MINIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE SEGUIR: ABNT NBR 16064; POSSUIR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS/ANVISA E REQUISITOS DE ACORDO COM ABNT 13351 E 13041.			
06	<b>AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG</b> - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS GRAMATURA NO MINIMO DE 40G/M² TIPO OPA-AZUL 100% POLIPROPILENO, QUE OFEREÇA BARREIRA ANTIBACTERIANA COM AÇÃO HIDRO-REPELENTE, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE; REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS; MANGAS LONGAS ANATÔMICAS DO TIPO RAGLAN, SOLDA ULTRASSÔNICA, COM PUNHO DE MALHA QUE CONFEREM MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AO PROFISSIONAL; TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO; FECHAMENTO NAS COSTAS AJUSTÁVEL COM FECHO TIPO VELCRO NO PESCOÇO E TIRAS INTERNAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS E TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO COM TRANSPASSE LATERAL, COM DECOTE RENTE AO PESCOÇO; QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS; DOBRADURA ASSÉPTICA; CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA (TAG); CADA AVENTAL ACOMPANHA 1 TOALHA ABSORVENTE PARA AS MÃOS; DUPLA EMBALAGEM QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TÉCNICA DE ABERTURA ASSÉPTICA; ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO. USO ÚNICO. MEDIDAS APROXIMADAS: (ALTURA 1,35CM X 1,75CM LARGURA). VALIDADE DE NO MINIMO 05 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ RIGOROSAMENTE SEGUIR: ABNT NBR 16064; POSSUIR LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS A REBLAS/ANVISA E REQUISITOS DE ACORDO COM ABNT 13351 E 13041.	604915	UN	1.500
07	<b>BICICLETA ERGOMÉTRICA FISIOTERAPIA BRAÇOS PERNAS MONITOR DIG</b> - POSSIBILITA O TRABALHO DOS MÚSCULOS DAS PERNAS COM O APARELHO NO CHÃO E O TRABALHO DOS MEMBROS SUPERIORES USANDO O APARELHO EM CIMA DE UMA SUPERFÍCIE; INDICADOR DE DISTÂNCIA PERCORRIDA; INDICADOR DE TEMPO E CALORIAS GASTAS; CONTAGEM DE VOLTAS DO PEDAL; DISPLAY EMBUTIDO COM 1 BATERIA 1.5 V AAA (INCLUSA); TREINAMENTO FUNCIONAL – TREINO DE RESISTÊNCIA; FISIOTERAPIA PARA REABILITAÇÃO PÓSOPERATÓRIA; PROMOVE O GANHO DE FORÇA MUSCULAR.	-	UN	02
08	<b>BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PISCINA</b> - COMPOSTO POR POLIETILENO POSSUI MAIOR DURABILIDADE JÁ QUE É DOBRÁVEL, FLEXIVEL. 1,65 METROS - DIVERSAS CORES.	232116	UN	30

09	<b>BOMBA DE AR PARA BOLA DE PILATES</b> - PROJETADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, É ESSENCIAL PARA MANTER AS BOLAS SUÍÇAS, DISCOS DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL. POSSUI BICO DE 7MM.	-	UN	01
10	<b>CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH À PROVA D'ÁGUA E POEIRA</b> - POSSUI DESIGN À PROVA D'ÁGUA E POEIRA. BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TRANSDUTOR: 43 X 47 MM / 1,5" - POTÊNCIA DE SAÍDA: 4,2 W RMS - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 110 HZ A 20 KHZ - RELAÇÃO SINAL-RUÍDO: > 85 DB - TIPO DA BATERIA: BATERIA DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO DE 2,7 WH - TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: 2,5 HORAS (5 V/1 A) - TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA: ATÉ 5 HORAS* - VERSÃO BLUETOOTH: 5.1 DIMENSÕES (L X A X P)87,5 X 75 X 41,3MM PESO0,209KG/0,46LB	602148	UN	03
11	<b>CIRCUITO RESPIRATORIO INFANTIL SILICONE AUTOCLAVAVEL</b> - FABRICADO EM SILICONE MEDICINAL ISENTO DE LÁTEX, AUTOCLAVAVEL, FLEXÍVEL, LONGO DE NO MÍNIMO TAMANHO 40X1,5CM, COM CONECTOR Y, TUBO PROXIMAL E REGISTRO NA ANVISA.	614928	UN	03
12	<b>CLIP NASAL PARA ESPIROMETRIA</b> - FABRICADO EM PVC COM CLIPS PARA ABERTURA DO PRODUTO E ALMOFADAS MACIAS PARA PRESSIONAR AS NARINAS E BLOQUEAR FLUXO DE AR PELO NARIZ DURANTE TESTES RESPIRATÓRIOS. DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	447068	UN	100
13	<b>COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO</b> - KIT COLCHÃO PNEUMÁTICO + UNIDADE DE CONTROLE 127V; BOMBA COM CONTROLE AJUSTÁVEL DE PRESSÃO. MATERIAL: PVC RESISTENTE, A PROVA D'ÁGUA; SUPORTA ATÉ 135 KG; DIMENSÕES DO COLCHÃO INFLADO: 900 MM X 2000 MM. INCLUI KIT DE REPARO PARA PEQUENOS FUROS.	385494	UN	04
14	<b>CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO 20CM X 20CM</b> - CURATIVO PRIMÁRIO COM COBERTURA ESTÉRIL, MACIO, CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA REVESTIDA POR UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	484785	UN	10
15	<b>ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM</b> - AUTO ADESIVO MALEÁVEL, ELETROESTIMULAÇÃO DISPENSA O USO DE FITA ADESIVA, FAIXAS DE FIXAÇÃO E GEL PARA APLICAÇÃO. PCTE COM 4 UNIDADES DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS 5X5CM	461299	PCT	20
16	<b>EQUIPO ENTERAL COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO MODELO: MEDPUMP MP-20 DA MARCA: CELM</b> - EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL) PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,20M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC (20 GOTAS/ML), TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), E CONECTOR TERMINAL TIPO GRADUADO COM CAPA PROTETORA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	610251	UN	600

17	<b>EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) - COM CÂMARA GOTEJADORA E TUBO INTERLIGADO EM FORMA DE Y, PINÇA TIPO ROLETE, ACOMPANHA FITA GRADUADA ADESIVA DE 0 A 40CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO</b>	609788	UN	30
18	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL 70 X 50 X 10MM - ESPONJA HEMOSTÁTICA FARMACÊUTICA PURA: FEITA 100% DE COLÁGENO (GELATINA) PORCINO LIOFILIZADO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTERS.</b>	417242	UN	20
19	<b>FILTRO DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA MODELO ALPHA 1 - FILTRO BACTERICIDA COM MEMBRANA FILTRANTE, PRODUTO DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPATÍVEL COM TUBETE 23X25MM, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM ESPIROMETROS: MICROLAB, MULTSPIRO, COSMED, ETAMUSSINO SPIROBANK, CREATIVE BIOMEDICS, COLLINS MODELO DCII, VITALOGRAPH E OUTROS.</b>	479631	UN	250
20	<b>KIT 05 ÓLEOS ESSENCIAIS PRONTO PARA USO NA PELE - CADA FRASCO É COMPOSTO DE 2,5% DE ÓLEO ESSENCIAL ORGÂNICO DILUÍDO EM ÓLEO VEGETAL PURO DE GIRASSOL, NA PROPORÇÃO CORRETA PARA NÃO AGREDIR A PELE. CONTÉM 05 ITENS: 1 - ÓLEO ESSENCIAL ALECRIM; 1 - ÓLEO ESSENCIAL EUCALIPTO; 1 - ÓLEO ESSENCIAL LAVANDA; 1 - ÓLEO ESSENCIAL MELALEUCA; 1 - ÓLEO ESSENCIAL MENTA PIPERITA. FRASCOS COM NO MÍNIMO 30 ML.</b>	-	KIT	05
21	<b>KIT 24 VENTOSAS + BOMBA VENTOSATERAPIA MASSOTERAPIA CHINES - MATERIAL DE PLÁSTICO, ITENS INCLUSOS 24 CUPPINGS 1 MANGUEIRA EXTENSÃO 1 BOMBA DE SUÇÃO 8 IMA. AS MEDIDAS DAS VENTOSAS SÃO: 65MM, 55MM, 50MM, 43MM, 33MM, 29MM. PESO 363G.</b>	456279	KIT	02
22	<b>KIT ELÁSTICO EXTENSOR 11 ITENS MUSCULAÇÃO FUNCIONAL - MATERIAL DE ALTA MANGUEIRA DE QUALIDADE (TPE). ALÇAS DE ESPUMA ACOLCHOADA FORTE COM CLIPES DE LIGA DE ZINCO E ANEL D. INCLUÍDO NO PACOTE 5 X FAIXAS DE RESISTÊNCIA; 2 X ALÇAS DE ESPUMA; 2 X TIRAS DE TORNOZELO; 1 X ACESSÓRIO DE ÂNCORA DE PORTA; 1 X BOLSA DE TRANSPORTE.</b>	-	KIT	02
23	<b>MACA DOBRÁVEL MADEIRA PORTÁTIL - BASE DE MADEIRA REFLORESTADA PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICA; COM TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS; COM ALÇA E RODINHAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE DA MACA; ESPUMA D28; REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE; SUPORTA ATÉ 200KG DE PESO DISTRIBUÍDO. MEDIDAS DA MACA MONTADA: COM APOIO DE FACE 205X60CM E SEM APOIO DE FACE 180X60CM.</b>	-	UN	01
24	<b>MACA FIXA PARA MASSAGEM DE MADEIRA COM 3 GAVETAS E ORIFÍCIO - MESA/ MACA UTILIZADO EM CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E TAMBÉM DE ESTÉTICA, FABRICADA EM MDF, POSSUI ORIFÍCIO PARA APOIO DA FACE, CONTA COM ESTOFADO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COBERTO POR COURVIN. O MODELO CONTA AINDA COM TRÊS GAVETAS EM MDF. SUPORTA ATÉ 180KG EM POSIÇÃO ESTÁTICA. TAM. 180CM X 60CM X 60CM CABECEIRA REGULÁVEL</b>	601175	UN	01

25	<b>MALA PEQUENA DE BORDO 10KG</b> - DESIGN FUNCIONAL, ESTRUTURA RÍGIDA, PUXADOR RETRÁTIL / REGULAGEM DE ALTURA, 4 RODAS DUPLAS MULTIDIRECIONAIS GIRO 360° RESISTENTES, ABERTURA E FECHAMENTO POR ZÍPER, ALÇA SUPERIOR PARA MÃO, ALÇA LATERAL PARA MÃO, 4 PÉS DE APOIO LATERAL, CADEADO COM SEGREDO ACOPLADO.	-	UN	01
26	<b>MÁSCARA FACIAL AMARA SILICONE ADULTO M-</b> DESTINA-SE AO USO POR UM ÚNICO PACIENTE EM AMBIENTE DOMÉSTICO OU VÁRIOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR/ INSTITUCIONAL. A MÁSCARA DEVE SER USADA EM PACIENTES (>30 KG) QUE TENHAM RECEBIDO A INDICAÇÃO DE CPAP OU BIPAP. MODELO SILICONE. COM EXALAÇÃO, TAMANHO MÉDIO(M) ATÉ 10,0 CM.	-	UN	03
27	<b>MÁSCARA FACIAL AMARA SILICONE ADULTO P-</b> DESTINA-SE AO USO POR UM ÚNICO PACIENTE EM AMBIENTE DOMÉSTICO OU VÁRIOS PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR/ INSTITUCIONAL. A MÁSCARA DEVE SER USADA EM PACIENTES (>30 KG) QUE TENHAM RECEBIDO A INDICAÇÃO DE CPAP OU BIPAP. MODELO SILICONE. COM EXALAÇÃO, TAMANHO PEQUENO(S) ATÉ 9,0 CM	-	UN	02
28	<b>MINI HIP BAND PRO ELÁSTICO EXTENSOR TENSÃO FORTE</b> - FAIXA CIRCULAR LARGA E REFORÇADA; MATERIAL DE TECIDO ULTRA LATEX. MÉDIA: 33CM DE COMPRIMENTO / 8CM DE LARGURA - SISTEMA ANTIDERRAPANTE.	-	UN	03
29	<b>MINI HIP BAND PRO ELÁSTICO EXTENSOR TENSÃO MÉDIA</b> - FAIXA CIRCULAR LARGA E REFORÇADA; MATERIAL DE TECIDO ULTRA LATEX MÉDIA: 37CM DE COMPRIMENTO / 8CM DE LARGURA. SISTEMA ANTIDERRAPANTE.	-	UN	03
30	<b>SERINGA PARA GASOMETRIA 3ML</b> - SERINGA EM PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 3,0ML, SEM AGULHA, COM HEPARINA SECA BALANCEADA DE LÍTIO, COM FILTRO TAMPA QUE PERMITE A RETIRADA DE BOLHAS DE AR. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA.	440370	UN	500
31	<b>TUBETE (BOCAL) DESCARTAVEL PARA ESPIROMETRIA N.º 23</b> - CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE, COM FINA PELÍCULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERIOR. TAMANHO: TT 23, DIMENSÃO: 70MM X 23MM X 25MM.	475100	UN	250
32	<b>VÁLVULA PEEP 2.5 - 20 CMH2O</b> - VÁLVULA DE PEEP PARA USO EM CONJUNTO COM CIRCUITO DE CPAP, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. USADA NO AMBU REANIMADOR MANUAL. AJUSTE: 2.5CMH2O A 20.0CMH2O. MEDIDAS: ID 30MM - OD 33MM (DIÂMETRO INTERNO - DIÂMETRO EXTERNO) COR: AZUL TRANSLUCIDO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO - MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL - MEMBRANA SILICONIZADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA LACRADA - ORIGINAL DO FABRICANTE - NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: REANIMADOR (RESSUSCITADOR MANUAL - AMBÚ) MD.	285762	UN	08

## 2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens de fisioterapia torna-se imprescindíveis, pois auxiliam essencialmente no tratamento fisioterapêutico, possuindo um papel importante na prevenção de doenças e lesões,

decorrentes de fraturas ou vícios de postura, auxiliando no diagnóstico, na aplicação de terapia e no acompanhamento da evolução do paciente, proporcionando, assim, a melhoria na qualidade de vida essencial da população, bem como trabalhando com a prevenção e reabilitação física de todos.

Tendo em vista que possui neste processo materiais para execução da espirometria no Município para dar suporte a pacientes com doenças pulmonares crônicas, onde o grande propósito é oferecer qualidade de vida às pessoas, por meio da prevenção e reabilitação física.

O fornecimento do objeto licitado, deve-se aos interesses dos cidadãos, que necessitam também de atendimento domiciliar onde se inclui todas as necessidades de reabilitação fisiológicas e mentais, tendo em vista a execução e prevenção das atividades do serviço de saúde. Sabendo-se que os aparelhos de reabilitação para fisioterapia visam a prevenção.

Assim sendo, visando garantir a continuidade da ação de atendimento à população, torna-se necessária a aquisição de equipamentos permanentes para fisioterapia, ferramentas essenciais para garantir um bom atendimento clínico e no acompanhamento da evolução do paciente visando assegurar o compromisso de padrão de vida adequado aos pacientes.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

Os itens constantes neste processo são caracterizados como COMUNS, devido a sua essencialidade, onde sua aquisição visa suprir as demandas da Secretaria de Saúde.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Este processo é composto por 32 (trinta e dois) itens a serem adquiridos através de processo na modalidade de pregão, aplicando-se critério de julgamento de menor preço e adoção do procedimento auxiliar “sistema de registro de preços.

Os itens serão adquiridos de forma parcelada e futura, a fim de estruturar a Academia de saúde/NASF e o Hospital Municipal para otimização da oferta do serviço.

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não serão admitidas adesões à ata de registro de preços decorrente deste processo por não apresentarmos suporte para análise e acompanhamento de eventuais solicitações de adesões. O que poderá acarretar numa falta futura de itens em curto prazo, a serem distribuídos pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). A falta desses materiais, além de ser danoso no atendimento da saúde municipal, acarretará uma necessidade de realização de novas atas, a fim de atender o período vigente deste mesmo processo, o que gera novos custos aos cofres municipais.

### **6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024:**

*02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul*

*10.301.0002.2042 - Ações de Atenção Primária*

*1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde*

*3.3.90.30.00 –Material de Consumo*

*Ficha: 391*

*02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul*

*10.301.0002.2042 - Ações de Atenção Primária*

*1.600.0000 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde*

*3.3.90.30.00 - Material de Consumo*

*Ficha: 392*

02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.2042 - **Ações de Atenção Primária**

1.621.0000 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha: **394**

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0002.2042 - **Ações de Atenção Primária**

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: **415**

02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002-2.051 - **Ações de Atenção Especializada – Hospital**

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: **438**

02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002-2.051 - **Ações de Atenção Especializada – Hospital**

1.600.0000 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: **439**

02.35.02 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002-2.051 - **Ações de Atenção Especializada – Hospital**

1.621.0000 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: **441**

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - **Ações de Atenção Especializada - Hospital**

1.500.1002 - Receitas de Impostos - Serviços públicos de Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: **456**

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - **Ações de Atenção Especializada - Hospital**

1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: **457**

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2051 - **Ações de Atenção Especializada - Hospital**

1.621.0000 - SUS Estado

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: **459**

**Valor total estimado: R\$ 217.630,63 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos)**

**7 VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do instrumento da ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Serão utilizadas as normativas contidas na Lei 14.133/21 e demais regulamentos que dispõem sobre o assunto.

O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas no Edital e anexos, quanto às especificações do objeto.

Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido no sistema de cotas às microempresas e empresas de pequeno porte conforme dispõe a Lei nº 123/2006, visto que essa metodologia, quando aplicada nos processos para aquisição de medicamentos, é lesiva ao princípio maior da concorrência e economicidade de escala. Aplicando, porém, no critério de desempate, os ditames da mencionada lei, favorecendo as micro e pequenas empresas sem o comprometimento à economicidade.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

As quantidades de materiais hospitalares contidas no processo servem apenas como orientação para composição de preço, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. Independente do quantitativo solicitado, o preço permanecerá inalterado.

Este processo é composto por 32 (trinta e dois) itens.

Quanto às possíveis divergências entre CATMAT e o Termo de Referência, valerá o que está escrito no termo de referência – favor ler o Termo de Referência antes de ofertar sua proposta.

## 9 PAGAMENTO:

9.1. O valor total registrado em ATA é de R\$ 00,00 (valor por extenso).

9.2. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

9.3. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de Protocolo online - 1DOC – Chapadão do Sul, disponível no endereço <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Quatro, n. 540 – fundos, Centro, CEP 79.560-000. 9.3.1 A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

9.3.1. A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”.

Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

9.3.2. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

9.4. Recebida a Nota Fiscal, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

9.5. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal) e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

9.6. Deverão ser seguidas todas as determinações contidas na Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022 – 06/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 2.871 do dia 06 de outubro de 2022, no sítio do Município de Chapadão do Sul: <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/diariooficial>. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

9.7. O preço registrado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei de Licitações (14.133/2021).

9.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

9.9. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.

Parágrafo Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

9.10. Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

9.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.

## **10. DO REJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

No que concerne ao reajuste, será observada a redação do art. 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

O valor avençado para o contrato/ata será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contando da data do orçamento estimado.

Caso o contrato/ata venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato/ata (recomposição de preços), proveniente de entendimento constitucional, art. 37, XXI da Constituição Federal, disposto no art. 124, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

## 11. REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO

Os itens adquiridos deverão ser fornecidos de forma parcelada e futura, conforme solicitação da secretaria, independentemente da quantia solicitada.

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento e as entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no Almoxarifado Central – Avenida Quatro, 540 fundos Centro, Chapadão do Sul-MS, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00h, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

Não serão aceitos produtos com baixa qualidade, ou com composição que não atende as especificações contidas nas descrições dos itens.

Se no ato da entrega for constatada qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 dias úteis.

A Contratada deverá arcar com todas as despesas de logística do transporte e descarregamento dos produtos no local de entrega. A marca do produto informada na Proposta de Preço integra suas especificações, portanto, sendo obrigatória a entrega da mesma MARCA constante da Proposta do Licitante.

As despesas de transporte, frete, dentre outras, serão assumidas pela empresa vencedora. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com a solicitação ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Saúde.

Caso sejam encontrados itens em desacordo com o solicitado na ordem de fornecimento, descrito no edital e registrado em ata, o fato ensejará a negativa do fiscal para o descarregamento e imediata devolução. O fiscal elaborará relatório detalhando os problemas detectados para a notificação da empresa.

O simples recebimento de volumes lacrados, não caracteriza a entrega dos produtos, sendo os mesmos submetidos à verificação por servidor competente, devidamente designado.

O fornecedor se responsabiliza por quaisquer danos e/ou avarias que os produtos, por ventura, venham a sofrer durante o transporte.

Os produtos deverão:

- a) Ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- b) Todos os materiais/produtos devem apresentar identificação completa da descrição do produto, data de fabricação, data de validade, número do lote e fabricante.
- c) os materiais/produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- d) não serão aceitos materiais que não atendam as especificações, caso ocorra, os que não estiverem dentro da conformidade, serão devolvidos.

O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais médico-hospitalares, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

### 11.1 Do Recebimento

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de compras haverá o recebimento:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

### **11.2 Da Garantia da Execução**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **11.3 Da Subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **11.4 Qualificação Técnica e Habilitação Técnica**

1. Deverá ser apresentado para todos os itens, exceto **07, 10, 23 e 24**:

a) Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA/MS e/ou Ministério da Saúde e/ou INMETRO, em vigor ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União – DOU, conforme o caso. No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela ANVISA/MS desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde.

2. Deverá ser apresentado para os itens nº **01, 26, 27 e 32**:

a) AFE – Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, exigido apenas para os itens enquadrados como Produtos para a Saúde, conforme a norma vigente.

### **11.5 Apresentação de Catálogo**

Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, prospecto dos seguintes itens: 07, 10, 23 e 24. Entende-se por prospecto, catálogos que contenham as descrições e informações do objeto cotado, tais como: fotos, especificações técnicas, marca e modelo do produto ou equipamento, as características que comprovarão que efetivamente o mesmo existe no mercado e apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital. O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta. Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

## **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento será por “MENOR PREÇO POR ITEM”.

## **12. GERENCIAMENTO DA ATA**

Após a conclusão do procedimento licitatório, o processo será encaminhado para o Gestor da Ata de Registro de Preços designado. O Gestor formalizará a Ata de Registro de Preços e providenciará sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

O Gestor da Ata de Registro de Preços deverá notificar os órgãos participantes acerca da disponibilidade da respectiva ata, para que possam iniciar o procedimento de utilização. A Ata ficará disponível para consulta no Portal da Transparência.

### **- PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO**

A equipe de fiscalização será designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade por quem as normas de organização indicarem, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução da contratação.

Para complementação da fiscalização e demais procedimentos relativos, deverão ser observados os requisitos contidos no Decreto Municipal nº 3.791/2023 e Lei Federal nº 14.133/21.

As atividades de gestão e de fiscalização contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurada a distinção dessas atividades.

A gestão e a fiscalização de contratos orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da segregação de funções, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que devem ser observadas pela equipe de fiscalização na gestão dos contratos de qualquer objeto (excetuando-se os de obras, que contam com um plano de fiscalização específico).

## 1 – CONTATO INICIAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO COM O PREPOSTO DA CONTRATADA

- Nas contratações de mão de obra com dedicação exclusiva, e de outros objetos de execução continuada, quando for o caso, após inteirar-se do contrato e seus anexos e dos demais documentos necessários à fiscalização, o gestor da contratação, acompanhado do (s) Fiscal (s), deverá promover contato inicial com o preposto da contratada após a assinatura do contrato, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura existentes, informar email e telefone para contato, destacar pontos importantes da fiscalização, a exemplo do acompanhamento da evolução do cronograma, da atenção à qualidade dos produtos/serviços contratados, dentre outros aspectos relevantes ao objeto, de forma a garantir o cumprimento das disposições previstas.

## 2 - INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Antes da expedição da Ordem de Serviço ou de Fornecimento, o gestor de contrato deverá se assegurar de que inexistem pendências ou providências prévias a serem adotadas pela Administração.

## 3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Acompanhamento das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP, somando-se eventuais ações indicadas para a mitigação de riscos relativas ao objeto contratado, às indicadas no presente instrumento.

## 4 – PROTOCOLO E ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Os documentos fiscais, conforme Instrução Normativa SEFIP nº 001/2022, de 06 de outubro de 2022, deverão ser encaminhados eletronicamente através do PORTAL DE PROTOCOLO “1DOC – CHAPADÃO DO SUL”, endereço eletrônico <http://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento> ou protocolada pessoalmente junto com a mercadoria, no Almoxarifado Central, sito ao endereço:

Almoxarifado Central da Prefeitura de Chapadão do Sul  
Avenida quatro nº 540 – fundos – bairro Centro  
CEP 79.560-000 Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562-2873

4.1. Quando se tratar de objeto que possa originar mais de uma entrega no período definido para pagamento, ao emitir o documento fiscal para o referido pagamento o Contratado deverá encaminhar relatório relacionando os números das respectivas requisições emitidas ao longo do período, bem como outros documentos adicionais previstos no contrato, para viabilizar o respectivo pagamento.

4.2. A nota fiscal e demais documentos enviados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” só serão aceitos em formato PDF e XML.

4.3. A não realização do protocolo eletrônico na plataforma (1Doc) da Nota Fiscal pela contratada/detentora da ata, em até 03 (três) dias, contabilizados a partir da emissão da “NF”. Transcorrendo o prazo indicado, o fornecedor deverá proceder o cancelamento do documento e emissão de nova Nota Fiscal.

4.4. O fornecedor fica obrigado a realizar o protocolo da Nota Fiscal no “1DOC – Chapadão do Sul”, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua emissão.

4.5. O fiscal, após conferir se os produtos, bens, obras e/ou serviços foram entregues/realizados satisfatoriamente, analisa se a Nota Fiscal, as Certidões e demais anexos estão de acordo com as normas transcritas no Processo Licitatório e na Instrução Normativa nº 002/2022, fara o ATESTO em conjunto com o Ordenador de Despesa (Secretário Municipal).

4.6. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado em quantidade e qualidade e havendo alguma ressalva, o fiscal deverá anotar as devidas observações no portal “1DOC – Chapadão do Sul”, junto ao documento.

4.7. Não estando o fiscal presente no momento da entrega do produto, o servidor que formalizar o recebimento deverá verificar se consta do protocolo todos os documentos exigidos na Instrução Normativa SEFIP nº 002/2022 (Nota Fiscal, Certidões, Pedidos e demais anexos solicitados), confere os produtos/serviços entregues de forma prévia, ficando a conferencia do material, o recebimento provisório a cargo do fiscal, para que só então, realize a assinatura da nota fiscal junto ao Ordenador de Despesa.

## 5 — RELATÓRIO MENSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quando se tratar de prestação de serviços a contratada deverá apresentar juntamente com o documento fiscal o “Relatório Mensal de Prestação de Serviços”, informando a evolução do cronograma dos serviços contratados, bem como os acontecimentos do período.

5.1 - O fiscal assinará no Relatório Mensal de Prestação de Serviços formalizado pelo contratado, anuindo com as disposições nele constantes, após a devida conferência.

5.3 – Caso existam “pontos divergentes”, estes deverão ser lançados no portal “1DOC – Chapadão do Sul” junto aos documentos já protocolados pelo Fornecedor, onde constarão “COMUNICADO DE IRREGULARIDADE”.

5.4 — O fiscal deverá anuir no novo Relatório Mensal de Prestação de Serviços, só encaminhando o documento para a liquidação da despesa após certificar-se da correção dos dados nele lançados.

## 6 - RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO PRODUTO/SERVIÇO

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável.

6.1. Quando o objeto for de entrega imediata, ou de baixa complexidade e baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, dispensa-se o prazo do recebimento provisório, assumindo este a condição de definitivo.

6.2. O recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, que precisem ser utilizados antes da concretização dos atos pertinentes ao recebimento, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, poderá ser dispensado.

## 7 - DEVOLUÇÃO DE MATERIAL/PRODUTO

Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade/ressalva destacada, o fato deverá ser informado formalmente e sugerida notificação à empresa, devendo constarem do processo respectivo.

## 8 — ACEITE DE MATERIAL/PRODUTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES, PERTO DO PRAZO DE ENCERRAMENTO DA VALIDADE OU COM OUTRAS IRREGULARIDADES LEVES

O recebimento do objeto fora da especificação técnica pactuada ou perto do encerramento da validade, que não impacte na execução do objeto, configura mera liberalidade da Administração e pode ensejar a formalização de Comunicado de Irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

8.1. Mesmo não havendo no edital ou no contrato/instrumento substitutivo validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve solicitar a notificação da empresa.

## 9 — RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO

Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, após o atesto da nota fiscal respectiva com o lançamento da irregularidade comunicada, o fato poderá ser lançado em relatório e quando reiterada a intempestividade, o fiscal poderá emitir solicitação de notificação. Em casos em que a comunicação não cessar a irregularidade, de forma a evitar a reincidência da situação.

## 10 — RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo detalhado.

10.1. Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 3.791/2023, o termo detalhado deverá descrever total e detalhadamente o objeto recebido, devendo ser protocolado junto ao documento fiscal ou equivalente.

10.2. Não havendo irregularidade destacada no Termo sumário, de recebimento provisório, a hipótese de a verificação a que se refere o item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento sumário, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

## 11 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Com antecedência razoável, acima de quinze dias antes do vencimento do contrato, o fiscal emitirá posição sobre seu aditamento.

11.1. Quando o aditivo se referir a prorrogação da vigência contratual, para fins de verificação da permanência da vantajosidade da contratação, o fiscal de contratos poderá solicitar do setor competente a atualização da pesquisa de preços, ou providenciar pessoalmente a verificação dos preços praticados no mercado, ou, ainda, solicitar ao contratado, no caso de inexigibilidade, comprovação de que seu o preço está compatível com o preço atualmente praticado por ele no mercado, bem como aferir a vantajosidade da contratação por outros fatores, além do preço.

11.2 - Estando a prorrogação decidida, o expediente de prorrogação protocolado, deverá ser juntado aos autos.

11.3 — Se houver alguma razão/fundamento capaz de alterar a posição acerca da decisão sobre o aditamento/prorrogação da contratação, a tempo da formalização do instrumento, esta deverá ser encaminhada urgentemente para deliberação da autoridade competente.

## 12 — COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Todas as comunicações ou notificações de irregularidades, bem como eventuais solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas no processo, juntamente com a indicação de quais providências foram adotadas pela contratada.

12.1. Respostas de Notificações - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa deve relatar no próximo Termo de Recebimento o status da sua solicitação de notificação.

12.2. Caso a empresa deixe de manter as suas condições de habilitação no decorrer da execução do contrato, o gestor deverá encaminhar por e-mail, documento de notificação, conferindo-lhe o prazo de 05 dias úteis para a regularização devida, sob pena de rescisão contratual.

### 13 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

No início da execução, o fiscal deve solicitar da Contratada o encaminhamento de Relação nominal dos terceirizados que prestarão serviços para o município, informando o local/posto de serviço e função de cada um, bem como os equipamentos de segurança que serão obrigados a utilizar, o horário de trabalho a cumprir, indicando o (s) empregado (s) que irá desempenhar a função de supervisor (es), devendo atualizar a relação em cada renovação contratual.

13.1. Ao término da vigência do contrato continuado com dedicação exclusiva, ou a cada renovação, o gestor, deverá exigir da contratada os comprovantes de quitação das verbas rescisórias trabalhistas de todos os trabalhadores relacionados pela empresa como prestadores de serviço na contratação.

### 14 — EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL - CONSECUÇÃO DE OBJETIVOS

O gestor deverá formalizar relatório ao final da contratação, com base nos documentos emitidos pela equipe de fiscalização, informando se os objetivos da contratação foram alcançados e indicar eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.1. Enquanto houver notificação em andamento ou situação pendente na contratação, o gestor não poderá emitir relatório final.

### 15 - OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática à época de sua incidência e nem à formalização de relatório de próprio punho a ser emitido pelo gestor ou pelo fiscal do contrato em situações pontuais.

### 13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de equipamentos de fisioterapia de última geração permitirá tratamentos mais eficientes, reduzindo o tempo de recuperação dos pacientes e, conseqüentemente, diminuindo os custos hospitalares.

Os materiais selecionados foram escolhidos com base em sua versatilidade e durabilidade. Isso garantirá que possamos atender a uma variedade de pacientes e maximizar o uso dos recursos disponíveis.

O fornecimento deverá ser por item, conforme necessidades da Secretaria de Saúde.

### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias adequações com relação ao ambiente do órgão para recebimento dos itens, visto que os pedidos serão realizados de forma parcelada, e quando entregues, serão imediatamente enviados ao setor solicitante e a Secretaria de Saúde possui locais adequados para recepção dos itens. Quanto a fiscalização e gestão contratual, a Secretaria indicou a nomeação de servidores capacitados para a realização dessas atividades, conforme documentos anexos ao processo.

## 15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Ficam cientificados de que serão devidamente designados para a gestão e a fiscalização do contrato/ata de registro de preços a ser formalizado, resultante do presente processo, os servidores abaixo indicados, os quais deverão se atentar às previsões contidas no **Decreto Municipal nº 3.791, de 14 de março de 2023**, visando assegurar que sejam alcançados os objetivos da contratação e os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 8º, § 1º).

O gestor deverá gerenciar as atividades técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no **Art. 15** do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

O fiscal deverá acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preços, observando especialmente as regras contidas no **Art. 16** do Decreto mencionado, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas.

É vedado aos agentes indicados transferirem as atribuições que lhes serão conferidas, devendo, caso exista algum dos impedimentos indicados nos artigos 12 e 13 do Decreto, informar formalmente a Secretaria com cópia ao Setor de Compras, indicando a vedação que lhe impede de atuar como fiscal ou gestor do contrato/ata de registro de preços.

Chapadão do Sul, 02 de abril de 2024

Responsável pela elaboração - **Juliana Pinto da Silva** – Matrícula 7389

Contrato/Ata - **Edilaine Lemes da Silva** – Matrícula 1368

Gestor Substituto – **Jovelino Luiz de Lima Filho** – Matrícula 2124

Fiscal - **Fabiana de Jesus** – Matrícula 2351

Fiscal substituta - **Lucylene Spindola** – Matrícula 863

Aprovado por **Karla Viviane Pereira da Silva** – Secretária Municipal de Saúde.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F8-5E75-8FEC-7ED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA PINTO DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-09) em 02/04/2024 16:58:44 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIANA DE JESUS (CPF 040.XXX.XXX-10) em 02/04/2024 18:32:34 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDILAINE LEMES DA SILVA (CPF 991.XXX.XXX-00) em 03/04/2024 07:29:58 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KARLA VIVIANE PEREIRA DA SILVA (CPF 017.XXX.XXX-78) em 03/04/2024 07:51:30 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCYLENE SPINDOLA DE ALMEIDA (CPF 465.XXX.XXX-20) em 03/04/2024 13:40:31 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO (CPF 529.XXX.XXX-68) em 03/04/2024 13:47:48 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/E7F8-5E75-8FEC-7ED2>